



DECRETO Nº. 187/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.154, de 15 de dezembro de 2020; decreta.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 756.252,38 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2106 - Fomento a Cultuar Local.

Natureza da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Código Reduzido - 01431 - 00803 - 1011/09/99/06/18 - Fomento a Cultura Local - Lei Aldir Blanc.

Valor R\$ 16.592,40 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2106 - Fomento a Cultuar Local.

Natureza da Despesa - 3.3..90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01432 - 00803 - 1011/09/99/06/18 - Fomento a Cultura Local - Lei Aldir Blanc.

Valor R\$ 16.592,40 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal